

ESCLARECIMENTO APA

Qualidade das águas balneares

A Agência Portuguesa do Ambiente disponibiliza no seu sítio da internet e no [Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos \(SNIRH\)](#), respetivamente, a informação sobre as ocorrências registadas em [águas balneares](#) identificadas em Portugal continental e os resultados microbiológicos obtidos no âmbito do programa oficial de [monitorização das águas balneares](#) identificadas e das amostragens que se considerem necessárias para proceder ao acompanhamento da evolução dessas ocorrências, nomeadamente para impor ou retirar desaconselhamentos ou interdições, a nível Nacional.

Qualquer conclusão sobre a evolução da qualidade das águas balneares durante a época balnear de 2018 será extemporânea e especulatória. A qualidade das águas balneares é avaliada anualmente, após o final da época balnear, de acordo com a metodologia prevista da Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativa à gestão das águas balneares, transposta para o direito Nacional pelo Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio.

De acordo com os comunicados conjuntos publicados no sítio da APA, desde o início da época balnear e até ao término do mês de julho verificaram-se 45 ocorrências em 32 águas balneares sendo que 16 dessas ocorrências se trataram de desaconselhamentos por medida de precaução, isto é, não implicaram, efetivamente, episódios de poluição. Resulta, assim, especulatório indicar que se verifique uma diminuição da qualidade da água.

As causas destes episódios de contaminação são investigadas caso a caso e as medidas que forem entendidas como necessárias para identificação e resolução das causas são articuladas entre a APA, através dos seus serviços descentralizados (as Administrações de Região Hidrográfica) e os municípios.

De notar ainda que durante a época balnear de 2018 já se verificaram alguns episódios de chuvas intensas em vários pontos do país o que implicou a necessidade de impor, por precaução, vários desaconselhamentos cautelares. Estes episódios de chuva intensa podem provocar a lixiviação de poluentes de origem difusa, nomeadamente nas águas balneares interiores, onde estas ocorrências podem provir de terrenos onde haja atividade agropecuária. As águas balneares costeiras podem também ser afetadas por estas ocorrências quando nas suas proximidades existam linhas de água.

É por vezes também necessário proceder à imposição de desaconselhamentos devido a avarias nos sistemas de tratamento de águas residuais, como foi o caso da água balnear Cabo do Mundo no concelho de Matosinhos.

De referir que embora este registo de ocorrências, no âmbito da gestão das águas balneares, não inclua incidentes que ocorram em áreas não identificadas como águas balneares, as causas e as medidas que forem entendidas como necessárias para identificação e resolução das causas, como já referido, são articuladas entre a APA, e os municípios. Esse foi o caso na sequência do episódio de poluição na foz do Rio Lis no início do mês de agosto em que as áreas afetadas não são consideradas como águas balneares e em que a água balnear “Vieira” não sofreu os efeitos desse episódio, como se pode verificar pelos resultados analíticos que são públicos.

A Agência Portuguesa do Ambiente relembra que a prática balnear é desaconselhada fora das áreas identificadas como águas balneares uma vez que estas últimas são alvos de medidas de gestão para este fim, nomeadamente programas de monitorização da qualidade.

###

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585 | 2610-124 Amadora | Portugal
Telefone: (+351) 21 472 82 00 | Fax: (+351) 21 471 90 74
media@apambiente.pt